

Decreto Nº 09 - de 12 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.852,46 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1221, 09 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.852,46 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 02 - Assessoria

Sub-Unidade 01 - Assessoria Jurídica

2.02.01.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA - - - - - R\$ 3.096,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.096,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.096,00

Unidade 04 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 01 - Serviço de Contabilidade

2.04.01.04.122.0002.2.0018-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 2.332,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.332,28

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.332,28

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.0007.2.0075-129 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA A RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTES - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.12.03.10.301.0012.2.0081-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R\$ 17.924,18

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 17.924,18

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 17.924,18

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.852,46

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 24.852,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.0007.2.0071-129 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0078-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - - - - - R\$ 17.924,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.924,18

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0084-102 - 3.3.71.70.00 GESTÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISMIV - - - - - R\$ 2.332,28

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.332,28

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 20.256,46

Unidade 99 - Reserva de Contingência

Sub-Unidade 00 - Reserva de Contingência

2.99.00.99.999.9999.9.0013-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 3.096,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.096,00

Total da Unidade 99 - - - - - R\$ 3.096,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.852,46

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 24.852,46

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 12 de Janeiro de 2022